

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA AMAZONAS COPIADORAS LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, estado civil casado, RG: 14092549-SSP/AM, CPF 509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Professor Nilton Lins, 2274 – Bairro Flores CEP: 69058-580, e de outro lado a **EMPRESA AMAZONAS COPIADORAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Junta Comercial do Estado sob o n.º 13600069240, com seu CNPJ/MF n.º 01.657.353/0001-21, sediada em Manaus- AM, na Rua Silves, nº 99 – Crespo, CEP: 69.073-175, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DIEGO DANTAS CESTARO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº nº 141.648-50 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 717.544.582-20, residente e domiciliado, nesta cidade, na Alameda Orion, nº 12, Quadra C – Nova Esperança, CEP: 69.037-580, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **2025.10000.10718.0.004454**, doravante referido por **PROCESSO**, bem como a origem da contratação inicial via adesão à Ata de Registro de Preços nº 0149/2024-1, gerenciada pelo Centro de Serviços Compartilhados (CSC) do Governo do Estado do Amazonas, proveniente do Pregão Eletrônico nº PE 238/24-CSC, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 018/2024**, firmado entre as mesmas em 28/11/2024, cujo prazo de vigência expirará em 28/11/2025, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência contratual **por mais 12 (doze) meses**, compreendendo o período de **29/11/2025 a 28/11/2026**, assegurando a continuidade do objeto contratado, desde que mantidas as condições originalmente pactuadas e confirmada a vantajosidade para a Administração.

I - **O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Sétima do Contrato nº 018/2024**, para adequar sua redação à legislação vigente, passando a constar que o prazo de vigência poderá ser prorrogado **na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**.



CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global é de R\$ 1.251.972,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais), a ser pago mensalmente em 12 parcelas estimadas de R\$ 104.331,00 (cento e quatro mil, trezentos e trinta e um reais), podendo sofrer alterações de acordo com a demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.2181.0000 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM – FONTE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - NATUREZA DESPESA: 33904031 - OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE00578, no valor de R\$111.286,40 (cento e onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Manaus, 28 de novembro de 2025.



DAVID VALENTE REIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATANTE



DIEGO DANTAS CESTARO
AMAZONAS COPIADORA LTDA.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Gabrielly Carneiro de Oliveira

CPF: 038.856.062-24

RG:

2. Brunylo Colistoa Junior

CPF: 706.254.692-59

RG: